



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025

PROCESSO: Nº 054/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS

CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e serviços continuados de Assessoria Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho, e-Social, de todas as secretarias e departamentos dessa municipalidade, conforme discriminado no termo abaixo.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: A contar do dia 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE CONTRATO R\$ 106.790,00 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM 03 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 03 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME OS PARÂMETROS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E MARTHA SCOPEL MENDES - SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CONTRATADA.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 14

DECRETO N. 107/2025

Rochedo/MS, 11 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre substituição da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de complementação de mandato”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1.º Nomeia o membro titular, representante Governamental que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para complementação de mandato atual.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

Representando a Assistência Social, Emprego e Renda.

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
Vinicius Rosa da Costa	Tatiane Silva de Oliveira Novaes

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 106 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar Serviços e materiais

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	175.000,00

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 190.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS	
117 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	12.000,00
365 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.000,00
	15.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
381 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.000,00
	175.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 106 / 2025

Total de Reduções: 190.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Setembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 108 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação por excesso de Receita não prevista no Orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
434 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000,00
	300.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 8 de Setembro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 107/2025

Rochedo/MS, 11 de setembro de 2025

“Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 38, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências.”

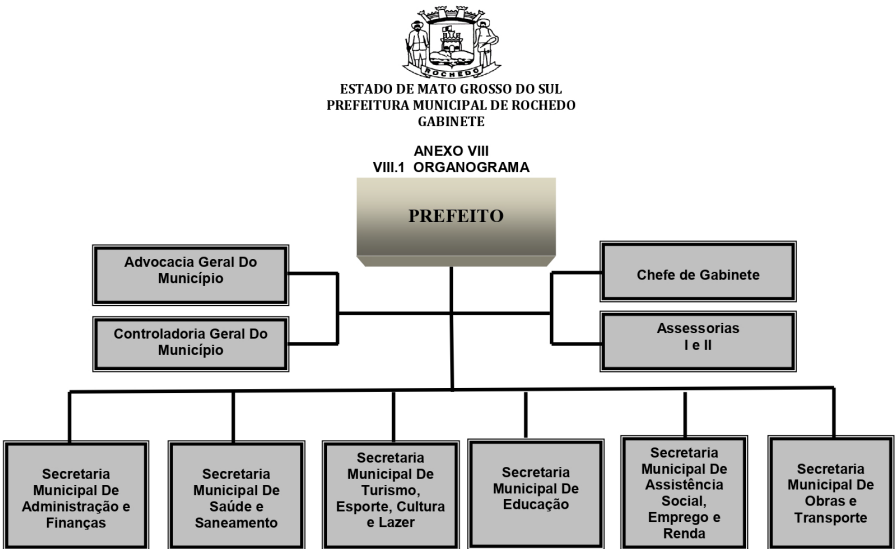
O **Prefeito Municipal de Rochedo – MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII – Organograma da Lei Complementar nº 38, de 02 de junho de 2015, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 38, de 02 de junho de 2015, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

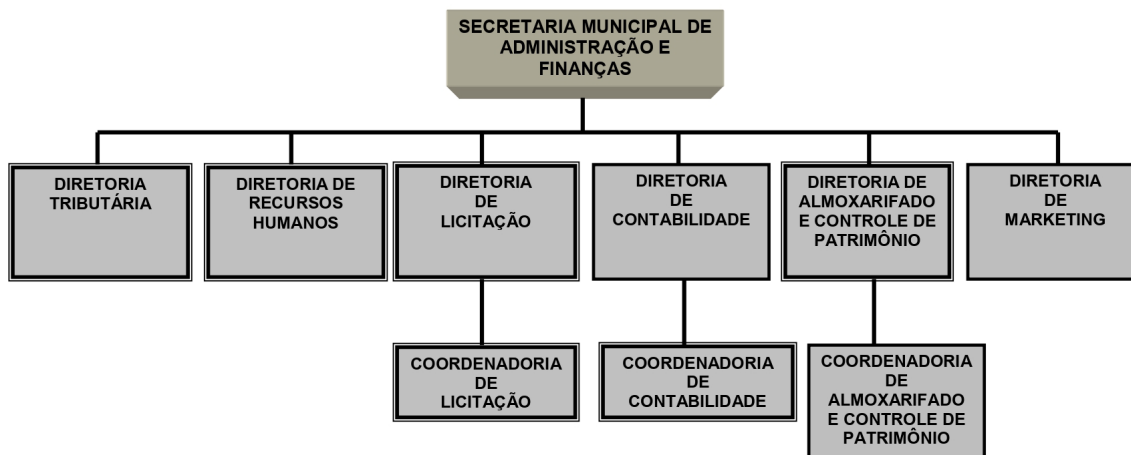


Rua Joaquim Murinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.2 ORGANOGAMA
SUBITEM – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.3 ORGANOGAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

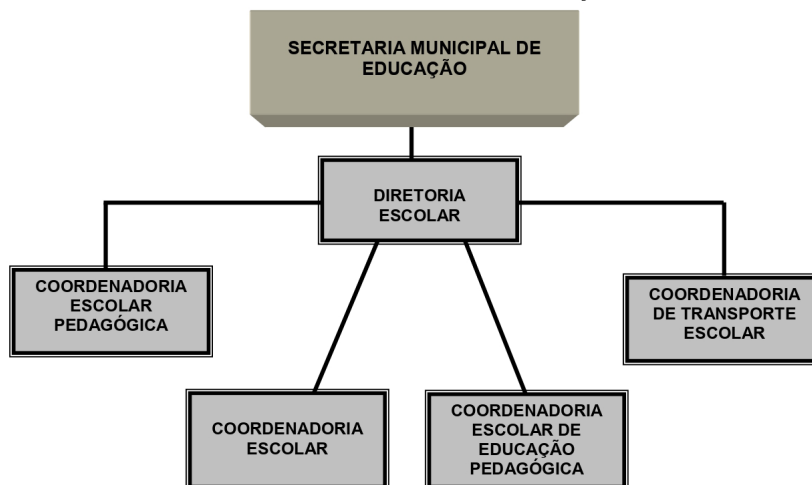
Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.4 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.5 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 10 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.6 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE



VIII.7 ORGANOGRAMA
SUBITEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

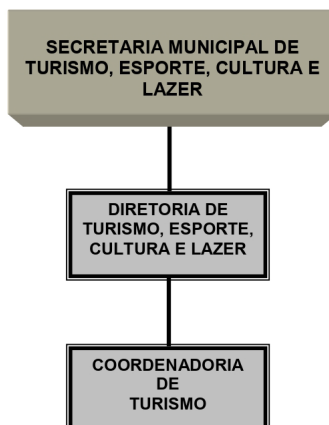
www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 11 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

VIII.8 ORGANOGRAMA
SUBITEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 13 de 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

ANEXO VIII – ORGANOGRAMA
SUBITEM – ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo/MS, fone: (67)3289-1122

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 14 de 14